



COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL 001/2023

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO CCCS - BIÊNIO 2023-2025

A Comissão Eleitoral convoca discentes, docentes e funcionários para a eleição dos cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do curso de Ciências Sociais – UESB/Vitória da Conquista.

CAPÍTULO I
DAS CANDIDATURAS

Art. 1º- Serão aceitas as solicitações de candidatura apresentadas sob forma de chapa, com indicação de candidatos/as para os cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

§1º A solicitação de registro de candidatura deverá ser apresentada sob forma de chapa e será realizada através de simples requerimento a partir do dia **01/08/2023;**

§2º - A data limite para registro de candidaturas será o dia **18/08/2023;**

§3º - A solicitação de registro de candidaturas deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral designada pela Plenária do Colegiado do Curso de Ciências Sociais, podendo ser registrada no colegiado de Ciências Sociais presencialmente ou através do e-mail cccs@uesb.edu.br

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art.2º- A eleição será realizada no seguinte local:



MÓDULO DA EDUCAÇÃO (MÓDULO V) - FUNCIONAMENTO DO CURSO

SALAS 01 e 05 MÓDULO V

DATAS:

24 DE AGOSTO DE 2023 – Sala 01.

25 de AGOSTO DE 2023 – Sala 05

HORÁRIO: 8H ÀS 13H.

Art. 3º- O voto é secreto, pessoal e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

§ Único - O votante deverá apresentar um documento de identificação com foto.

Art. 4º - O sigilo do voto deverá ser assegurado mediante as seguintes providências:

- I. Será utilizada uma única urna eleitoral;
- II. O/a eleitor/a ficará isolado/a, para o único efeito de assinalar na cédula o seu voto, em seguida, fechá-lo para depositá-lo na urna.

Art. 5º - A autenticidade da cédula será verificada através da conferência das rubricas dos membros da mesa receptora.

Art. 6º - Na cédula eleitoral deverão constar os nomes de candidatos/as a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a.

§1º Ao lado do nome dos candidatos/as de cada chapa constará um quadrado onde o/a eleitor/a assinalará sua escolha.

§2º As cédulas de votação serão diferenciadas pela cor, indicando os segmentos que participam do processo eleitoral.

Art. 7º - A fiscalização da votação é facultada aos candidatos/as concorrentes.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 02.05.2006



Art. 8º - Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

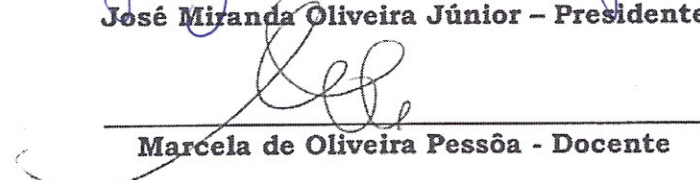
Cronograma

Inscrição de chapas	01 a 15/08/2023
Homologação das inscrições	17/08/2023
Votação	24 e 25/08/2023
Divulgação do resultado e abertura do prazo recursal	28/08/2023
Homologação do Resultado final	30/08/2023
Posse da nova coordenação	01/09/2023

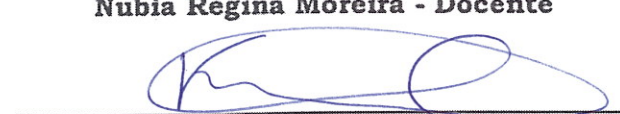
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 21 de junho de 2023,

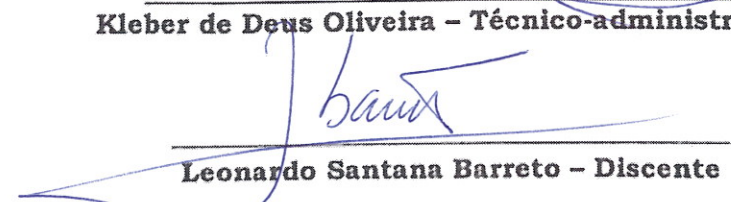
Comissão Eleitoral


José Miranda Oliveira Júnior - Presidente


Marcela de Oliveira Pessoa - Docente


Nubia Regina Moreira - Docente


Kleber de Deus Oliveira - Técnico-administrativo


Leonardo Santana Barreto - Discente


Letícia Rodrigues da Anunciação - Discente